

VETADA



## Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45 787 652/0001-56 — Fones: (0192) 79-1666 e 79-1777

### LEI Nº 380, de 28 de maio de 1992.

(Dispõe sobre autorização para a alienação de imóveis que especifica, por doação ao Estado da Fazenda).

**JOÃO RINALDO**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:**— Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a alienar ao ESTADO DA FAZENDA, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de Escrituras, registros, certidões e emolumentos, os imóveis situados no bairro **JARDIM VISTA ALEGRE** e **PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA**, situados nesta cidade de Monte Mor-SP., e que assim se descrevem:

**Área com 2,556,95 m<sup>2</sup>:**— Começa no ponto 01, junto a divisa da Rua Vitalino C.Almeida e área 02 e divisa de espólio de João Portes de Almeida, daí segue confrontando com o ponto 02, com uma distância de 40,55 m até o ponto 02, daí deflete à direita e segue confrontando com área da Prefeitura de Monte Mor, com uma distância de 25,00 m até o ponto 03, daí deflete à esquerda e segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Monte Mor com uma distância de 25,00 m até o ponto 04, daí deflete à direita e segue confrontando com Inácio Malaquias do Amaral com uma distância de 14,33 m até o ponto 05, daí deflete à direita e segue confrontando com Inácio Malaquias do Amaral com o rumo de 36°59'40" NE e distância de 84,70 m até o ponto 06, daí deflete à direita e segue confrontando com espólio de João Portes de Almeida com o rumo de 26°26'14"SE e distância de 50,11m até o ponto 01, ou seja, ponto de partida.

**Área com 2.916,00 m<sup>2</sup>:**— Começa no ponto 01, junto a divisa do lote 35 e alinhamento da rua 1, daí segue pelo alinhamento da rua 1 com uma distância de 45,00 m até o ponto 02, daí segue em curva confrontando com as ruas 1 e 15 com uma distância de 14,14 m e raio de 9,00 m até o ponto 03, daí segue pelo alinhamento da rua 15 com uma distância de 32,00 m até o ponto 04, daí segue em curva confrontando com as ruas 15 e 21 com uma distância de 14,14 m e raio de 9,00 m até o ponto 05, daí segue pelo alinhamento da rua 21 com uma distância de 55,00 m até o ponto 06, daí deflete à direita e segue confrontando com o lote